

EDITAL LEILÃO E INTIMAÇÃO PNA-01/2017

O Dr. FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber, aos que o presente **EDITAL** virem ou dele também conhecimento ou interessar possa, que a Subseção Judiciária de Parnaíba levará à venda, em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

1ª DATA

1º Leilão/Praça: Dia 02/10/2017, às 11:00 horas, por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

2ª DATA

2º Leilão/Praça: Dia 16/10/2017, às 11:00 horas, respeitado o limite mínimo de 50% do valor da avaliação, abaixo do qual os lances serão considerados "preço vil" para os fins da lei.

LOCAL

ÁTRIO DO FÓRUM DESEMBARGADOR SALMON LUSTOSA, Edifício Sede da Subseção Judiciária de Parnaíba: Rua HUMBERTO DE CAMPOS, 634, CENTRO, PARNAIBA/PI.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Dalton Luis de Moura Leal
Rua Valença nº 3859, Bairro Tabuleta
Teresina-PI – Cep 64.018-535
Telefone: 86 99981-1990; 86 98164-2303

1- ADVERTÊNCIAS

1. Ficam intimados do presente Edital o(s) Executado(s), através de seu(s) representante(s) legal (is) e, tratando-se de bens imóveis, seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), e eventuais ocupantes; os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada; os senhorios diretos, os enfiteutas, bem assim os alienantes fiduciários; caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal da penhora, da constatação e da reavaliação de bens realizada e acerca das datas designadas para o leilão.
2. Os licitantes que não puderem comparecer ao leilão, terão direito de dele participar, concordando tacitamente com todas as disposições emanadas do presente Edital, desde que depositem, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do leilão: (a) o valor de seu lance à vista; ou (b) caução de 30% (trinta por cento), pagando o restante no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do leilão. Também deverão ser depositados, no prazo antes assinalado, os percentuais de acréscimo de que tratam o item VIII deste Edital, em conta judicial vinculada aos autos do processo de onde se originou o lote. Em caso de o lance ofertado ser o vencedor, o mesmo será transformado em arrematação ou sinal e princípio de pagamento, conforme o caso. Se for vencido, será devolvido até o segundo dia útil bancário, após a realização do leilão, através de requerimento do licitante. Os lances assim ofertados deverão ser discriminados na forma escrita e informados ao leiloeiro através do FAX: (86) 3421-1976, devendo ser confirmados através do fone: (86) 3421-1976, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (dez) horas antes da realização do leilão, em que constará além do número do lote e item, o valor do lance, forma de pagamento, nome, endereço, telefone, CPF ou CNPJ do licitante, juntamente com o respectivo recibo de depósito.
3. Em caso de pagamento, após iniciados os trabalhos de divulgação da presente hasta, o executado deverá pagar 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação, a título de despesas do leiloeiro, limitado ao máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Lei nº 8.880/94.
4. Aos cônjuges, descendentes e ascendentes dos executados e aos credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada foi dada a oportunidade de adjudicar o(s) bem(ns) penhorado(s). Igual direito foi dado aos exequentes, além da possibilidade de realização de venda direta por sua própria iniciativa.
5. O arrematante de imóvel deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da arrematação, dirigir-se à Secretaria de Finanças do Município de situação do imóvel arrematado, para efetuar o pagamento do ITBI. O pagamento efetuado após esse prazo poderá ter seu valor acrescentado de multa fixada pelo município.
6. Os arrematantes de imóveis deverão entregar ao Leiloeiro, na data do Leilão, cópia dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de residência, para fins de solicitação da transferência da propriedade junto aos órgãos competentes.
7. O arrematante de imóvel deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da carta de arrematação, efetuar a devida solicitação de transferência de propriedade do bem, junto ao órgão competente.
8. É de exclusiva atribuição do licitante verificar o estado de conservação, a situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão, haja vista a possibilidade de ocorrência de erros tipográficos quando da confecção dos editais e defeitos de ordem topográficos da penhora. Qualquer dúvida deverá ser dirimida antes da data designada para o leilão.
9. Em caso de arrematação, o exequente que não tenha se manifestado previamente, poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 da lei nº. 6.830/80).
10. A arrematação far-se-á à vista mediante o pagamento do preço pelo arrematante, no ato do leilão, ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução imediata de 30% (trinta por cento) do valor arrematado, a ser realizada por meio de GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL, em conta a ser aberta em favor deste Juízo, cujas guias judiciais serão emitidas em 03(três) vias, das quais 01(uma) ficará retida com o banco (CAIXA ECONOMICA FEDERAL) e 02(duas) são autenticadas e entregues ao arrematante; 01(uma) via constitui recibo do arrematante e 01(uma) via é juntada aos autos, devendo ser entregue a esta Subseção no prazo estabelecido para o pagamento.

11. Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 897 CPC). Vale acrescentar que os pagamentos não efetuados no ato do Leilão implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s), as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39 do Decreto 21.981/32).
12. Fica reservado à JUSTIÇA FEDERAL o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes a presente licitação.
13. Assinado o auto pelo Juiz, pelo arrematante, pelo Diretor de Secretaria e pelo Leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos opostos pelo executado.
14. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito: por vício de nulidade; se não for pago o preço ou se não for prestada caução; quando o arrematante provar, nos 05 (cinco) dias seguintes, a existência de ônus real ou de gravame não mencionado no edital; a requerimento do arrematante, na hipótese de embargos à arrematação; quando realizada por preço vil; e nas hipóteses estabelecidas no CPC (art. 903).
15. Salvo os casos previstos em lei, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas; caso contrário poderá incidir no artigo 358 do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: "Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem", estará incurso na pena de "detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência".
16. Caso, por algum motivo alheio à vontade do licitante, a arrematação não se confirme, o valor total pago, inclusive a comissão da leiloeira, será devolvido devidamente corrigido.
17. Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias de Edital dos bens a serem leiloados poderão ser obtidos no escritório do Leiloeiro, no endereço acima indicado.

II - DOS BENS

1. Os bens encontram-se nos locais indicados nas suas respectivas descrições, constantes deste Edital, e serão vendidos no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, impostos, encargos sociais e transporte daqueles arrematados, sendo de exclusiva atribuição do licitante verificar o estado de conservação dos bens.
2. Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação.

III - DAS DÍVIDAS DOS BENS

1. No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) e Taxas Municipais, anteriores à data do leilão, não serão transferidas ao arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis), foras, laudêmios e despesas cartorárias.
2. Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na secretaria da Subseção Judiciária de Parnaíba ou com o leiloeiro.

IV - DA PRIMEIRA E DA SEGUNDA DATA DO LEILÃO

1. O leilão será realizado em até duas datas.
2. Na primeira data, serão aceitos apenas lances superiores ou iguais ao valor da avaliação do bem.
3. Caso não haja êxito nessa primeira oportunidade, serão aceitos, na segunda data, lances de qualquer valor, respeitado o limite mínimo de 50% do valor da avaliação, abaixo do qual os lances serão considerados "preço vil" para os fins da lei.

V - QUEM PODE ARREMATAR

1. Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão.
2. A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
3. As pessoas jurídicas serão representadas por quem o Estatuto ou Contrato Social indicar, devendo portar comprovante de CNPJ ou CNPJ e cópia do referido ato atualizado.
4. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos e com a devida identificação do outorgante.

VI - NÃO PODERÃO ARREMATAR

1. Os incapazes;
2. Os tutores, curadores, testamenteiros, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
3. Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
4. Os Juízes, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública que hajam atuado no feito, o Diretor de Secretaria e demais servidores da Subseção Judiciária de Parnaíba, bem como seus parentes até segundo grau (em linha reta, colateral e afim), o Depositário, o Avaliador e o Oficial de Justiça que tiver realizado diligências, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados.

VII - DAS CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO

1. O lance vencedor será o da maior oferta.
2. O não pagamento em até 15(quinze) dias, contados da data do leilão, do restante do valor da arrematação, ocasionará a perda da caução e de proibição de participação em outros leilões.
3. No caso de lote(s) com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC).
4. Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço, no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 897 do CPC). Vale acrescentar que os pagamentos não efetuados, no ato do Leilão, implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39 do Decreto 21.981/32).
5. **Não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens**, salvo os casos previstos no presente edital ou em lei.

VIII – DOS ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANCE

1. Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos, incidentes sobre o valor do lance:
 - 1.1. Comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 23 da Lei 6.830/80 (LEF), a ser depositado em conta do leiloeiro ou à vista, com emissão de recebido de pagamento.
 - 1.2. *Custas judiciais de arrematação de 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil e novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), a serem pagas antes da expedição da Carta de Arrematação.*

IX – DA CARTA DE ARREMATACÃO E DA ENTREGA DE BENS

1. A Carta de Arrematação será expedido em até 30 (trinta) dias da data do leilão, e será entregue mediante comprovação do pagamento integral da arrematação à vista, das custas judiciais de arrematação e do imposto de transmissão (ITBI) ou laudêmio, no caso dos imóveis.
2. O arrematante de imóvel deverá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da arrematação, dirigir-se à Secretaria de Finanças do Município onde se encontra localizado o bem, para efetuar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), bem como registrar a Carta de Arrematação no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) competente. O pagamento efetuado após esse prazo poderá ser acrescido de multa fixada pelo Município.

X – DO TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

1. O Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem livre de quaisquer ônus que possa existir sobre ele anteriores à data do leilão, conforme o disposto neste Edital (vide tópico Das Dívidas dos Bens).
2. **DO(S) IMÓVEL(IS):** o(s) imóvel(is) serão vendidos em caráter “AD CORPUS” (expressão em latim que significa “por inteiro”, “assim como está”), sendo que as áreas mencionadas nos Editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativos e repetitivos das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do(s) imóvel(is) e a realidade constatada no caso concreto.
3. O arrematante adquire o(s) imóvel(is) no estado de conservação em que se encontra(m) e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.
4. O arrematante também deverá se cientificar das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal ao(s) imóvel(is), no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações do condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em virtude da arrematação do bem.
5. **DA POSSE DEFINITIVA DO IMÓVEL:** A garantia judicial de apossamento não acontecerá caso haja posse de terceiro(s) no(s) imóvel(is) por vínculo jurídico válido (como locação, empréstimo, etc.) existente antes da penhora. Nesse caso, o arrematante deverá garantir sua posse através dos meios apropriados, sub-rogando-se em todos os direitos do antigo proprietário.

XI – DA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

1. Não ocorrendo a arrematação dos bens em hasta pública, fica **AUTORIZADA A ALIENAÇÃO PARTICULAR** pelo Leiloeiro Público Oficial atuante neste juízo.
2. Determina-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da segunda data do leilão, para a realização da alienação particular, podendo tal prazo ser diminuído ou prorrogado por ordem desse Juízo.
3. O Juízo da Subseção Judiciária de Parnaíba, juntamente com o(a) leiloeiro(a) responsável pela realização da alienação particular, incumbir-se-á de divulgar o referido procedimento expropriatório por todos os meios aptos a dar-lhe maior efetividade, como: emissoras de rádio e TV, *internet* e jornais de grande circulação (onde a divulgação dar-se-á preferencialmente na seção ou local reservado à publicidade de negócios imobiliários ou mobiliários, conforme o caso), bem como *folders*, malas-diretas e tantos outros meios postos a sua disposição.
4. No preço mínimo para a aquisição do bem será respeitado o limite mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, abaixo do qual será considerado “preço vil” para os fins da lei.

5. Quando a alienação for à vista, pelo menos 30% (trinta por cento) do valor deverão ser depositados na ocasião da assinatura do termo de alienação através de guia de depósito judicial. O restante deverá ser pago em até 15 (quinze) dias contados da data da alienação, sob pena de perda da caução, além da proibição de participação em outros procedimentos licitatórios perante este Juízo.
6. As disposições do presente Edital aplicam-se, no que couber, a esta modalidade de expropriação de bens, e os casos omissos serão resolvidos pelo Juízo da Subseção Judiciária de Parnaíba.

XII - DA RELAÇÃO DE BENS PENHORADOS

IMÓVEIS

LOTE 01	
PROCESSO EXEQUENTE EXECUTADO(S) ÔNUS/PENHORA AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)	1248-09.2010.4.01.4002 União/Fazenda Nacional NEVES MOTORES E PEÇAS LTDA E OUTRO, CNPJ 41.513.375/0001-32 Não há registro nos autos R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
BEM PENHORADO	UMA GLEBA DE TERRA de criar e plantar situada no lugar Olho D'água, da Data São Benedito e Almas, em Luís Correia-PI, com os seguintes limites e confrontações: frente para a estrada PI-7, medindo 40,00m; lado direito, limitando-se com os vendedores, medindo 193,00m de profundidade; lado esquerdo, limitando-se com terreno de Raimundo Clever de Albuquerque, medindo 200,00m de profundidade e finalmente fundos, limitando-se com a Lagoa do Portinho, medindo 34,50m com uma área total de 4.814,25m.

LOTE 02	
PROCESSO EXEQUENTE EXECUTADO(S) ÔNUS/PENHORA AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)	1572-96.2010.4.01.4002 União/Fazenda Nacional LITORAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME E OUTRO, CNPJ 01.182.014/0001-36 Penhora realizada nos autos 0001907-32.2006.8.18.0031 e 1268-97.2010.4.01.4002. R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
BEM PENHORADO	DOIS LOTES DE TERRA de nº 19 e 21, da Quadra 14, ligados entre si, situados no loteamento denominado "BELAMINA", nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua VI, medindo 32,00m (trinta e dois metros); lado direito, limitando-se com o lote nº 17, medindo 30,00m (trinta metros) de profundidade; e fundo, limitando-se com os lotes de nº 20,22, medindo 32,00m (trinta e dois metros), com uma área total de 960,00 mts.

LOTE 03	
PROCESSO EXEQUENTE EXECUTADO(S) REPRESENTANTE LEGAL ÔNUS/PENHORA AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)	204-52.2010.4.01.4002 / 525-87.2010.4.01.4002 União/Fazenda Nacional COMERCIAL MACEDO LTDA E OUTRO, CNPJ 06.700.561/0001-80 EDVALDO PEREIRA DE CARVALHO, CPF 029.752.973-00 Hipoteca ao Banco do Brasil S/A: Penhora realizada nos autos 692-94.2001 (495/2001), 7265/00, 537/2001, 494/2001, 261/2009, 308/1999 e 525-87.2010.4.01.4002. R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
BEM PENHORADO	DOIS SALÕES PARA COMÉRCIO, coberto com telhas, feitos de tijolos, cal, areia e madeiras, tendo cada um duas portas de frente para o Nascente, situados à Praça Lima Rebelo, sob nrs 1.086 e 1.090, zona urbana desta cidade e o respectivo terreno foreiro ao Município, onde os mesmos se acham edificadas, medindo nove metros e setenta e cinco centímetros (9,75mts) de frente para o Nascente, limitando-se com a referida Praça Lima Rebelo, lado direito, Sul, medindo vinte e seis metros e dez centímetros (26,10mts) de frente a fundos, limitando-se com a casa e terreno de Antonio Pereira Fontenele, lado esquerdo, Norte, medindo vinte e seis metros e dez centímetros (26,10mts) de frente a fundos, limitando-se com terreno e casa de Antonio Tomaz da Costa e aos fundos, lado Poente, medindo nove metros e setenta e cinco centímetros (9,75mts) limitando-se ainda, com terreno do mesmo Antonio Pereira Fontenele, com área de duzentos e cinqüenta e quatro metros e quarenta e sete decímetros quadrados (254,47mts ²), no quarteirão formado pelas Praças Lima Rebelo e Constantino Correia e ruas Humberto de Campos e Luiz Correia.

LOTE 04	
PROCESSO EXEQUENTE EXECUTADO(S) REPRESENTANTE LEGAL ÔNUS/PENHORA AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)	1881-83.2011.4.01.4002 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA J L SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 63.509.228/0001-21 RAIMUNDA MAGALHÃES DA SILVA Não há registro nos autos R\$ 600.000 (seiscentos mil reais)
BEM PENHORADO	01 (uma) GLEBA DE TERRA de criar e plantar, situada no lugar denominado Olho d'Água,

hoje Fazenda Santa Bárbara, da data São Benedito e Almas, com área de 231.65.57ha (duzentos e trinta e um hectares, sessenta e cinco ares e cinquenta e sete centiares), cadastrada no Incra sob nº 121.045.003.140, limitando-se ao norte com a Rodovia Parnaíba/Chaval, PI-07, ao leste, oeste e sul com as terras de Almir Sérgio da Costa Carvalho, transcrita no registro imobiliário da cidade de Luís Correia/PI sob o nº r-1/149, fls. 98, livro 2-c em 20.12.79, contendo as seguintes benfeitorias 03 (três) casas, sendo uma principal e duas anexas, rede elétrica, transformador, uma pequena plantação de mangueira e cajueiro, 01 (um) poço tubular e 02 (dois) poços caximba.

LOTE 05

PROCESSO EXEQUENTE EXECUTADO(S) REPRESENTANTE LEGAL ÔNUS/PENHORA	2842-24.2011.4.01.4002 / União/Fazenda Nacional PVP – SOCIEDADE ANÔNIMA DAVID CORREIA JACOB Penhora realizada nos autos 5370/96, 1688-34.2012.4.01.4002 e 1115-93.2012.4.01.4002 R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
BEM PENHORADO	UM TERRENO foreiro ao município de Parnaíba/PI, no qual edificada um galpão útil ao emprego comercial, situada na Rua Duque de Caxias, nº 756, bairro Centro, nesta, medindo 9m (nove metros) de frente por 33,80m (trinta e três metros e oitenta centímetros) de profundidade de ambos os lados e 9m (nove metros) de largura no fundo, com área total de 304,2m ² (trezentos e quatro metros e vinte centímetros quadrados). O valor atribuído ao bem, aparentemente baixo, tendo em vista que o imóvel está localizado em região comercial central da cidade, se justifica tendo em vista que se trata de um imóvel aforado, vale dizer, o arrematante não adquirirá o domínio pleno, mas apenas o domínio útil, correspondente a 83% do valor do domínio pleno do imóvel e, bem assim, o imóvel está tombado pela União, limitação ao direito da propriedade que implica significativa redução de seu valor comercial.

LOTE 06

PROCESSO EXEQUENTE EXECUTADO(S) REPRESENTANTE LEGAL ÔNUS/PENHORA	2342-21.2012.4.01.4002/1694-41.2012.4.01.4002/ União/Fazenda Nacional CLÍNICA SANTA EDWIGES LTDA, CNPJ 06.795.116/0001-40 SANDRA SOARES GONÇALVES Penhora realizada nos autos 307-59.2010.4.01.4002, 1509-71.2010.4.01.4002, 1884-72.2010.4.01.4002, 36-45.2013.4.01.4002, 1694-41.2012.4.01.4002 e 2342-21.2012.4.01.4002.
AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)	R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)
BEM PENHORADO	UM TERRENO foreiro ao município, situado na zona urbana desta cidade, no quarteirão formado pelas ruas Padre Castelo Branco, Anísio de Abreu, Coronel Gervásio e avenida Álvaro Mendes, medindo a frente para o oeste, à rua Padre Castelo Branco, quatorze metros; lado esquerdo, limitando com terreno de Maria José de Azevedo, trinta e quatro metros; lado direito limitando com terreno de Maria José de Azevedo, trinta e quatro metros; lado esquerdo, limitando com a rua Anísio de Abreu, trinta e quatro metros e fundo, limitando com terreno de Domingos Ferreira Veras, medindo quatorze metros quadrados, com área total de quatrocentos e setenta e seis (476) metros quadrados.

LOTE 07

PROCESSO EXEQUENTE EXECUTADO(S) ÔNUS/PENHORA	2005.40.00.007173-7 União/Fazenda Nacional CLÁUDIO FONTENELE DE ARAÚJO SOUZA Hipoteca ao Banco do Brasil S/A e penhora realizada nos autos 1130/2000, 2005.6836-9, 512010, 2759-42.2010.4.01.4002, nº 2752/50.2010.4.01.4002, 2007.40.00.005997-7, 2005.40.00.007173-7 e 2008.40.00.3708-4
AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)	R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
BEM PENHORADO	UM LOTE de nº 06, da gleba, situado no lugar denominado "BAIXA DA TELHA", encravada na Data Várzea, deste município, com a área de 108.89.92has, com o seguinte perímetro: inicia-se o perímetro desta gleba, de um marco de lei ficando, a margem direita da estrada Parnaíba/Chaval (PI-210), precisamente além 8.510,50 metros da divisa das Datas Gameleira e Várzea e além 1.002,50 metros das divisas das Datas João Bento e Várzea, marco esse denominado vértice V1; deste ponto com um rumo de 26° OOSW e uma extensão de 5.160 metros, confrontando-se com o lote da Subdivisão amigável nº 05, em transferência para o sr. Franciseo das Chagas Fontenele de Araújo Souza, encontra-se o vértice V2; deste ponto com o rumo de 67° 00 NE e uma de extensão de 330 metros, confrontando-se com a Data Campos, encontra-se o vértice V3; deste ponto com o rumo de 26° 00 NE e uma extensão de 1.900 metros, confrontando-se com o lote da Data várzea nº 14, encontra-se o vértice V4; deste ponto com o rumo de 61° 00 NW e uma extensão de 222,50 metros, confrontando-se com a margem direita da estrada que liga Parnaíba/Chaval (PI-210), encontra-se o ponto de partida, fechando o polígono com o perímetro de 10.-612,50 metros.

LOTE 08	
PROCESSO	1555-26.2011.4.01.4002 / 1311-97.2011.4.01.4002
EXEQUENTE	UNIAO – FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	J CARNEIRO E OUTRO (CNPJ: 10.320.331/0001-62)
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO EVANGELISTA CARNEIRO (CPF: 138.054.013-53)
ÔNUS/PENHORA	Não há registro nos autos.
AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)	R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)
BEM PENHORADO	UM TERRENO (MATRÍCULA: Nº 6.614; REGISTRO GERAL 2BQ), pertencente ao Patrimônio territorial deste Município, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e característicos: No quarteirão formado pelas ruas Padre Castelo Branco, Vera Cruz, Coelho Rodrigues e Avenida Álvaro Mendes, medindo a frente para o Oeste à Rua Padre Castelo Branco, com 9,55 mts (nove metros e cinquenta e cinco centímetros); lado direito, limitando-se com terreno de Vicente de Souza, hoje, Ester Menezes Santos, medindo trinta e oito metros de profundidade (38,00 mts) de profundidade; lado esquerdo limitando com Ester Menezes Santos e outros foreiros, medindo trinta e oito metros (38,00 mts) de profundidade; fundo limitando com terreno Francisco Queiroz, medindo nove metros e cinquenta e cinco centímetros (9,55 mts), com área total de trezentos e sessenta e dois metros e noventa centímetro (362,90 m²). A descrição do imóvel supramencionado está de acordo com a documentação fornecida pelo 1º Serviço Registral de Imóveis de Parnaíba/PI (Cartório Almendra). CARACTERÍSTICOS: Em vistoria, no local foi constatado que existe um galpão feito de tijolo e telha de amianto.

LOTE 09	
PROCESSO	2109-92.2010.4.01.4002 / 1216-04.2010.4.01.4002 / 2058-81.2010.4.01.4002 / 542-89.2011.4.01.4002 / 1242-65.2011.4.01.4002
EXEQUENTE	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
EXECUTADO(S)	IGARAÇU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA E OUTRO (CNPJ: 00.251.836/0001-69)
REPRESENTANTE LEGAL	DAMÁSIO MAIA DE NEGREIROS COSTA (CPF: 142.934.983-20)
ÔNUS/PENHORA	Hipoteca à New Factoring Fomento Mercantil Ltda e penhora nos autos 8775/04 e 1216-04.2010.4.01.4002
AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
BEM PENHORADO	O imóvel registrado sob a matrícula nº 9.592 (nove mil, quinhentos e sessenta e dois) no Registro Geral Livro 2-CV do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Parnaíba-PI e descrito na certidão do registro do imóvel como: "UM TERRENO foreiro ao município, situado nesta cidade, com os seguintes limites e características: - No quarteirão formado pelas ruas Arizona, 03 de maio, Av. Pinheiro Machado e São Tomé, no Bairro Rodoviária, com frente para o Oeste à Rua Arizona, medindo 24,30m (vinte e quatro metros e trinta centímetros); lado direito, limitando-s com terreno do Patrimônio Municipal, medindo 39,00m (trinta e nove metros) de profundidade; lado esquerdo, limitando-se com terreno de Damásio Maia Negreiros, medindo 42,00m (quarenta e dois metros) de profundidade; fundo, limitando-se com terreno do Patrimônio Municipal, medindo 24,30m (vinte e quatro metros e trinta centímetros), com área total de 984,15m² (novecentos e oitenta e quatro metros quadrados). Em parte do terreno está edificado um galpão com cobertura de telha metálica e piso de cimento (referido galpão está em razoável estado de conservação). No terreno também está edificada uma construção coberta de telhas com dois banheiros e oito cômodos/dependências (referida construção está em razoável estado de conservação)."

LOTE 10	
PROCESSO	457-06.2011.4.01.4002
EXEQUENTE	UNIAO – FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(S)	UNIDADE ESCOLAR IMPACTUS LTDA. (CNPJ: 63.350.474/0001-83)
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA (CPF: 183.664.813-87)
ÔNUS/PENHORA	Não há registro nos autos
AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
BEM PENHORADO	- AS BENFEITORIAS REPRESENTADAS POR UM GALPÃO CONSTRUÍDO DE TIJOLOS, EM TERRENO ACRESCIDO DE MARINHA, SITUADO NESTA CIDADE, NA RUA ALMIRANTE GERVÁSIO SAMPAIO. Valor da avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). OBSERVAÇÃO: a área total da benfeitoria construída é de 362,47m², dividida da seguinte forma: 158,46m², construída de piso morto, paredes de tijolos e cobertura de telhas; área de 37,62m², construída de piso morto e paredes de tijolos; área de 119,54m², construída de piso de pedra e cobertura de telhas; área de 46,85m², construída de piso de pedra, coberta de telhas e com paredes de tijolos. Vale ressaltar que há também uma área de
FALTA JUIZ CONCORDAR COM A DECISÃO	

construção inacabada construída de paredes de tijolos e sem piso e sem cobertura, medindo 40m² de área. As benfeitorias estão em mal estado de conservação e situam-se na Rua Alm. Gervásio Sampaio, nº 315, Bairro do Carmo, Parnaíba/PI.

LOTE 11

PROCESSO EXEQUENTE EXECUTADO(S) REPRESENTANTE LEGAL ÔNUS/PENHORA	366-13.2011.4.01.4002 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Q ODOR RECICLAGEM E PLÁSTICOS LTDA (CNPJ: 05.677.278/0001-11) ABDON TEIXEIRA (CPF: 029.762.187-49) Hipoteca ao Banco de Nordeste e Penhoras nos autos 1501-94.2010.4.01.4002 e 1653-45.20104.01.4002
AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)	600.000,00
BEM PENHORADO	UM TERRENO, foreiro ao município, à margem esquerda da BR 343, que vai desta para cidade de Buriti dos Lopes, desde Estado, medindo 60m (sessenta metros) de frente pra o Oeste, limitando-se com a dita BR 343; lado direito, limitando-se com uma rua sem denominação, medindo 200m (duzentos metros) de profundidade; lado esquerdo, limitando-se com imóvel da empresa Enchimentos e Embalagens Industriais, medindo 200m (duzentos metros) de profundidade; fundo, limitando-se com imóveis de José Wilson Ferreira e Francisco de Albuquerque Rocha Filho, medindo 60 (sessenta metros) com área total de 12.000m ² (doze mil metros quadrados). Registrado no Registro Geral Livro 2-CZ, sob a matrícula nove mil setecentos e oitenta e nove (9.789) do 1º Serviço Registral de Imóveis de Parnaíba.

LOTE 12

PROCESSO EXEQUENTE EXECUTADO(S) ÔNUS/PENHORA AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)	3569-12.013.4.01.4002 UNIÃO – FAZENDA NACIONAL ILHA GRANDE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS (CNPJ: 08.989.075/0001-59) Não há registro nos autos R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
BEM PENHORADO	O DOMÍNIO ÚTIL da parte remanescente do imóvel foreiro, de propriedade da União (RIP/SIAPA nº 1153.010.0243-03), registrado na matrícula <u>12561</u> , no Livro <u>2 EB</u> , do 1º Serviço Registral de Imóveis de Parnaíba PI (Cartório Almendra), cuja área originária era de 589,5509ha , porém – em virtude dos desmembramentos registrados na matrícula, consiste atualmente em 365,7099ha , imóvel localizado na 3ª gleba, na ilha Grande de Santa Isabel, no Município de Parnaíba/PI.

MÓVEIS

LOTE 13

PROCESSO EXEQUENTE EXECUTADO(S)	1105-15.2013.4.01.4002 / 1106-34.2012.4.01.4002 União/Fazenda Nacional CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENJORA DE FÁTIMA LTDA. , CNPJ 06.701.254/0001-13
AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
LOCAL DO BEM	RUA TERESINA, Nº 796, NOVA PARNAÍBA, CEP: 64218-680, PARNAÍBA/PI
BEM PENHORADO	- UM APARELHO DE RAIOS X TRANSPORTÁVEL ÁQUILLA 300, marca VMI em perfeito funcionamento. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); - UM APARELHO EQUOGRAFO MOD. LOGIC A200 COM VIDEO PRINTER em perfeito funcionamento. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

LOTE 14

PROCESSO EXEQUENTE EXECUTADO(S)	3761-08.2014.4.01.4002 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL I. M. GOMES SOUZA – ME, CNPJ 04.674.167/0001-99 IVANA MARIA GOMES SOUZA, CPF: 482.106.093-00
REPRESENTANTE LEGAL	IVANA MARIA GOMES SOUZA, CPF 482.106.093-00
AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
LOCAL DO BEM	Av. Doutor João Silva Filho, nº 3230, Parnaíba/PI
BEM PENHORADO	- UMA MOTOCICLETA, marca Yamaha/Factor YBR125K, ano/modelo: 2010/2010, cor: roxa, renavam: 224246321, chassi: 9C6KE1220A0133197, combustível: gasolina. R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) - UM APARELHO CONDICIONADOR DE AR de 9000 BTU'S. R\$ 500,00 (quinhentos reais)

LOTE 15	
PROCESSO EXEQUENTE EXECUTADO(S)	2006.40.00.005606-0 Comissão de Valores Mobiliários SOC AGROINDL DO NE SA (CNPJ Nº 10.976.454/0001-56)
REPRESENTANTE LEGAL	ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA (RG: 198.961/SSP/PI)
AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
LOCAL DO BEM	Rod BR 343, Km 04, Sabiazal, Parnaíba-PI
BEM PENHORADO	UM CAMINHÃO/CAR. ABER, MARCA/MODELO M. B/ M. BENS L 1114, cor predominante bege, ano de fabricação 1988, ano modelo 1988, placa LWA-0088, chassi nº 9BM344014JB813255.

LOTE 16	
PROCESSO EXEQUENTE EXECUTADO(S)	352-63.2010.4.01.4002 União/Fazenda Nacional NEVES & IRMÃOS LTDA, CNPJ 10.974.301/0001-70
AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
LOCAL DO BEM	Rua Monsenhor Joaquim Lopes, 577, Centro, Parnaíba-PI
BEM PENHORADO	UMA MÁQUINA SERRA DE FITA PARA MADEIRA modelo SFA-600, marca Possamai, motor 2HP trifásico, 4P, nova.

LOTE 17	
PROCESSO EXEQUENTE EXECUTADO(S)	1722-77.2010.4.01.4002 União/Fazenda Nacional LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ LTDA. (CNPJ 09.582.677/0001-50)
AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
LOCAL DO BEM	Rua Riachuelo, nº 529, Centro, Parnaíba-PI
BEM PENHORADO	- UM EQUIPAMENTO de hematologia BC-3000 PLUS EQUIP HEMATOLOGIA-RJ2. 7111952 – 31/12/2013.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente **EDITAL**, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2017, nesta cidade de Parnaíba, do Estado do Piauí, que vai publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região (e-DJF1), conforme preceitua a Lei 6.830/80 (LEF) e afixado no local de costume, ficando, desde já, os executados, credores e terceiros interessados, intimados do local, dia e hora dos leilões designados e de que, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional-CTN, sub-rogam-se no preço do lance os créditos tributários relativos a impostos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens, e bem assim os relativos à taxa pela prestação de serviços referentes a tais bens e às contribuições de melhoria (IPTU, IPVA e taxas de água e luz), excetuando-se desta regra as taxas e valores cíveis de natureza reais e não tributárias, tais como as taxas de condomínio, foros e laudêmios e multas referentes à inadimplência destes (que são de responsabilidade do adquirente/arrematante). Eu, *Neyane Taise Silva Sousa*, Técnica Judiciária, mat. P1100190, digitei-o, e eu, *Agacenor de Jesus Azevedo*, Agacenor de Jesus Azevedo, Diretor da Secretaria da Subseção Judiciária de Parnaíba, subscrevo-o e vai devidamente assinado pelo(s) Meritíssimo(s) Juiz(es) signatário(s).

Flavio Ediano Hissa Maia
FLAVIO EDIANO HISSA MAIA
Juiz Federal Substituto